



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022  
AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2702/2022**

***Respaldo Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***

***Lei Federal 13.019/2014, artigo 31.***

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2022**

---

**DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se da Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Professores da Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos, que tem como objeto: Formalização de parceria por meio de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação de Pais e Professores da Escola Reunida Municipal Pedro Ivo Campos, para custeio de despesas visando à aquisição de cortinas, suportes, tapete e tecidos, com repasse de recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2702/2022.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL PEDRO IVO CAMPOS, devidamente inscrita no CNPJ 01.873.704/0001-31, com sede na Rua das Palmeiras, nº 530, Bairro Natal, na cidade de Caibi–SC, CEP 89.888-000. Autorizo o empenho da despesa no valor total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022**, com respaldo legal nos termos dos **artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e da Lei Federal 13019/2014, artigo 31**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

**Caibi–SC, 06 de outubro de 2022.**

---

**Leonardo Gallon  
Prefeito em Exercício**